



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro  
CEP: 37.563-000 – PABX: (35) 3445- 6110/09/68/55  
Estado de Minas Gerais

## **EMENDA nº 001/2004**

A Mesa da Câmara Municipal de Tocos do Moji-MG, Estado de Minas Gerais, nos termos do Art.202 do Regimento Interno da Câmara, promulgam a seguinte Emenda:

**Art. 1º**- Acrescenta Parágrafos 3º e 4º no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal de Tocos do Moji.

**Art. 50-** .....

§ 1º- .....

§ 2º- .....

§ 3º- A Câmara Municipal de Tocos do Moji só poderá ter sua autonomia financeira e administrativa, quando a população atingir mais de 10.000 (dez mil) habitantes.

§ 4º- O artigo 50 e seus parágrafos só poderão ser modificados mediante Projeto oriundo do Poder Executivo.

**Art. 2º**- O Art. 71 da Lei Orgânica Municipal de Tocos do Moji, passa a vigorar com a seguinte redação.

**Art. 71** – Salvo nas hipóteses previstas no Artigo anterior, a iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara de Projeto de lei subscrito por, no mínimo 50% (cinquenta por cento) do eleitorado do Município, em lista organizada por entidade associativa legalmente constituída, que se responsabilizará pela idoneidade das assinaturas.

**Art. 3º**- Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 23 de Novembro de 2004

Sala das Sessões, 23 de Novembro de 2004.

  
**ALCINO JACINTO BRAGA**  
Presidente

  
**SEBASTIÃO DO CARMO NOGUEIRA**  
Vice-presidente

  
**ANTONIO JACINTO DA SILVA**  
Secretário